

**Art. 1º** Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Capital, as Fontes de Recursos 1078 - Transferência Especial / Ricardo Barros / Capital – 2024 e 1620 - Transferência Especial / Diego Garcia - 202430840001, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.87.00	1620	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / DIEGO GARCIA - 202430840001	0,00	99.751,11	281.566,31	181.815,20
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00	1078	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00	1078	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	1.059.000,00	1.210.260,00	151.260,00
2.4.1.9.51.0.1.08.00.00.00.00	1620	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / DIEGO GARCIA - 202430840001	0,00	9.310.248,89	13.000.000,00	3.689.751,11
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>10.510.000,00</b>	<b>14.532.826,31</b>	<b>4.022.826,31</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

**Art. 2º** Ficam e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1078 - Transferência Especial / Ricardo Barros / Capital – 2024 e 1620 - Transferência Especial / Diego Garcia - 202430840001, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.841.011,11 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, onze reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1078*	151.260,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1620*	3.689.751,11
<b>TOTAL</b>			<b>3.841.011,11</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.841.011,11 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, onze reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	545	1078	Dezembro	0,00	151.260,00	151.260,00
22	546	1620	Dezembro	0,00	3.689.751,11	3.869.751,11
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.841.011,11</b>	<b>3.841.011,11</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1662 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 611.458,49 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	611.458,49
<b>TOTAL</b>			<b>611.458,49</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.14	000	2.400,00
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.30	000	6.930,50
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.33	000	3.100,96
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.34	000	1.000,00
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.36	000	45.560,68
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.37	000	876,08
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.39	000	13.437,87
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	61.452,24
04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.47	000	1.000,00
04.010.02.062.0002.2.007	4.4.90.52	000	20.700,16
20.010.20.605.0003.1.007	4.4.90.30	000	55.000,00
20.010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	70.000,00
20.010.20.605.0003.2.023	3.3.90.39	000	100.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.14	000	6.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	150.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.34	000	25.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	19.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.37	000	16.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.40	000	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>611.458,49</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 611.458,49 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Dezembro	11.771.039,51	611.458,49	12.382.498,00
<b>Total</b>				<b>11.771.039,51</b>	<b>611.458,49</b>	<b>12.382.498,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Janeiro	40.865,91	1.051,43	39.814,48
04	60	000	Março	34.831,41	172,13	34.659,28
04	60	000	Junho	44.993,12	3.661,38	41.331,74
04	60	000	Julho	51.617,66	11.013,45	40.604,21
04	60	000	Agosto	59.301,15	10.159,97	49.141,18
04	60	000	Setembro	66.000,00	15.793,85	50.206,15
04	60	000	Outubro	83.500,00	35.463,16	48.036,84
04	60	000	Novembro	82.500,00	29.106,53	53.393,47
04	60	000	Dezembro	127.675,32	50.036,59	77.638,73
20	310	000	Maio	403.778,84	90.000,00	313.778,84
20	310	000	Junho	266.923,09	23.721,21	243.201,88
20	310	000	Julho	222.401,49	155.454,30	66.947,19
20	310	000	Agosto	460.000,00	138.048,45	321.951,55
20	310	000	Setembro	1.410.953,61	47.776,04	1.363.177,57
<b>Total</b>				<b>3.355.341,60</b>	<b>611.458,49</b>	<b>2.743.883,11</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1665 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.